Lei n° 354/07, de 13 de novembro de 2007.

Dispõe sobre adicional de formação profissional dos servidores da área da saúde.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica concedido adicional sobre os vencimentos básicos para os servidores da área de saúde, ocupantes de cargos de nível básico que venham possuir formação técnica específica da mesma dentro de sua área de trabalho, a saber:

Padrão Referência Percentual

3 30%

4 30%

**Art. 2°** - Para o recebimento do referido adicional o servidor interessado deverá fazer o requerimento próprio dirigido a Secretaria de Saúde comprovando a sua habilitação.

**Art. 3°-** As despesas decorrente desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

**Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 13 de novembro de 2007.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal